UNIÃO DAS FREGUESIAS
CONDEIXA-A-VELHA
CONDEIXA-A-NOVA

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CONDEIXA-A-VELHA E CONDEIXA-A-NOVA

Aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma hora e trinta minutos, na sala da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, sito na Rua Principal de Condeixa-a-Velha, compareceu o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, Octávio Manuel Marques Pinão, para em conformidade com o disposto no artigo 19º do Regime jurídico das Autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) e o artigo 9º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, se proceder à instalação da assembleia de Freguesia de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, Concelho de Condeixa-a-Nova, compareceram os cidadãos eleitos para este órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto no dia 12 de outubro de 2025. ----------

- Octávio Manuel Marques Pinão, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular];** ----------
- Ricardo Jorge Eufrásio da Silva, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------
- Carlos Alberto Gaspar Pimenta Martins, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; -------
- Tiago António Marques Picão, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------
- Inês Roque Antunes Pita, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------
- Paulo Sérgio Azevedo Marques, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------
- Patrícia Raquel Aires Veríssimo, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------
- Maria Alexandra Oliveira Santos, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------
- Anabela da Conceição Marques Monteiro, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----
- José Miguel Henriques Panão, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------
- Miguel Ricardo Pocinho Martins, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------
- Ana Isabel Andrade da Silva, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------

-Sandra Cristina Mendes Agra, **[Dados pessoais ocultados para proteção do titular]**; ----------

Confirmou-se a conformidade formal do processo eleitoral e a legitimidade e identidade dos cidadãos presentes, nos termos dos artigos 19.º do RJAL e 9.º da Lei n.º 169/99.

Procedeu-se à prestação do compromisso de honra pelos Cidadãos eleitos:

"Juro por minha honra desempenhar com lealdade as funções para que fui eleito."

Foram entregues pelos eleitores:

- Declaração de aceitação de funções;
- Declaração de inexistência de incompatibilidade e impedimentos conforme Lei nº 64/93, de 26 de agosto;

Após cumpridas todas as formalidades legais, o Presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou instalados os membros da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e, por conseguinte, empossados os membros da Junta de Freguesia, de acordo com a lei.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, deliberou-se que a primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia teria lugar imediatamente após a sessão de instalação, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia.

2. Eleição do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte e uma hora e quarenta e quatro minutos. Do que para constar se lavrou a presente Ata de Instalação, que eu, Maria de Fatima Oliveira Amado, para o efeito designado, redigi e subscrevo, sendo assinada por todos os eleitos e ficando arquivada em duplicado.

União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, 24 de outubro de 2025.

O(a) Presidente da Assembleia de Freguesia cessante

[Octávio Manuel marque Pinão]

O(a) Secretário da Sessão

[Maria de Fátima Oliveira Amado]